



República Federativa do Brasil  
Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Porciúncula**  
Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000  
Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388  
*Gabinete do Prefeito*

## ERRATA DA LEI Nº 1.663/2007

Tendo em vista a publicação da Lei nº 1663/2007 na Edição Ano XI –nº 302 de 04 de outubro de 2007 , constando erro material de digitação, republicamos nesta data o texto correto para que gere os efeitos legais retroativos a data de 04/10/2007.

### LEI Nº1.663/2007

*“Denomina de Empreendimento Santa Rita de Cássia o desmembramento de propriedade da Senhora Therezinha de Jesus Oliveira Abreu e do Senhor Alex Oliveira Schuwartz Localizado à margem da Rua José Francisco De Abreu, na sede do Município de Porciúncula.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, de 04/04/90, alterada pela Emenda de Revisão nº 01, promulgada em 09 de abril de 2002, especialmente o disposto no item V do artigo 66.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porciúncula aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Empreendimento Santa Rita de Cássia o desmembramento de propriedade da Senhora Therezinha de Jesus Oliveira de Abreu e do Senhor Alex Oliveira Schuwartz de Abreu, localizado à margem da Rua José Francisco de Abreu, na sede do Município de Porciúncula.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORCIÚNCULA  
Gabinete do Prefeito, em 24 de setembro de 2007.

**Carlos Sérgio de Paula Porto**  
**Prefeito**



República Federativa do Brasil

Estado do Rio de Janeiro

**Prefeitura Municipal de Porciúncula**

Rua César Vieira, 105 – Centro – CEP 28.390-000

Tel: (22) 3842.1221 – Fax (22) 3842.1388

*Gabinete do Prefeito*